



PORTARIA Nº 134/2017

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Desligar, a pedido, os Advogados **Adriana de Azevedo – OAB/SC 45.620; André Bunn Gonçalves – OAB/SC 30.049; Fabiola Simas Andriolli Raffaelli – OAB/SC 38.625; Fernanda Genehr Ferreira – OAB/SC 40.260 e Humberto Gonçalves Correa Junior – OAB/SC 10.180** da Comissão da Criança e Adolescente.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 4 de maio de 2017.

PAULO MARCONDES BRINCAS

Presidente da OAB/SC.